



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ATO DA MESA Nº 05 /2026

Define cronograma de atividades do Parlamento Jovem 2026 a ser realizado no primeiro semestre.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições, em especial com base nos artigos 15 e 16 da Resolução 02/2012 e em consonância com a Resolução 04/2017, que criou a Escola do Legislativo de Monte Mor, a Resolução 03/2019, que trata do Parlamento Jovem, o Ato da Presidência nº 05 de 2019, que trata do Regimento Interno da Elemmor e o item 4 do Anexo V da Lei 2.756 de 2020, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem, edição primeiro semestre 2026, será realizado em parceria com escolas públicas ou privadas de ensino médio que manifestarem interesse até o dia 20 de março do corrente ano.

§ 1º A escola deve manifestar o interesse através de ofício encaminhado via e-mail elemmor@camaramontemor.sp.gov.br.

§ 2º A escola deve informar o nome do representante da unidade de ensino que acompanhará as atividades dos alunos nas atividades do Parlamento Jovem.

Art. 2º O Parlamento Jovem terá o total de 45 vagas que serão distribuídas proporcionalmente às escolas que apresentarem adesão, levando em conta a quantidade de salas existentes de ensino médio.

Parágrafo único. A Elemmor fará o cálculo e comunicará a quantidade de vagas por escola participante.

Art. 3º A escola que aderir ao Parlamento Jovem definirá o método de escolha do estudante, que pode ser:

- I – Eleição com voto secreto entre os alunos do ensino médio, ou somente entre uma determinada turma;
- II – Indicação pelo corpo diretivo da escola, levando em consideração a disciplina, o conhecimento do estudante, a sua participação em determinado projeto escolar;
- III – Entre os destaques que participarem da produção de conhecimento;
- IV – Outro método que julgar mais apropriado para a escola realizar.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Art. 4º A Câmara Municipal de Monte Mor, em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Monte Mor, providenciará o transporte dos alunos nos dias do Parlamento Jovem, conforme data pré-definida no art. 7º ou em outra data em decorrência de força maior, após concordância entre as partes.

Art. 5º A Escola que aderir ao Parlamento Jovem terá o direito a uma palestra do projeto “A Câmara vai à Comunidade” para abordar educação legislativa, violência e saúde mental.

Parágrafo único. O dia, o horário e o público serão definidos de comum acordo entre a escola e a Elemmor, respeitando o período para realização, que é do dia 30/03/2026 à 03/04/2026.

Art. 6º A Elemmor é responsável por comunicar as escolas de ensino médio a programação do Parlamento Jovem 2026, entregando material informativo sobre o que é e como funciona o Parlamento Jovem e demais orientações para participação dos estudantes.

Art. 7º O Parlamento Jovem deve seguir a seguinte programação:

Data	Assunto	Ações
09 a 13/03/2026	Comunicado às escolas	Elemmor visita as escolas
16 a 20/03/2026	Escolas encaminham adesão	Adesão ofício via e-mail
30/03 a 03/04	Palestras nas escolas que aderiram ao Parlamento Jovem (PJ)	Agenda de comum acordo entre Elemmor e a escola
06/04 a 14/04	Escolas definem livremente os alunos que participarão do Parlamento Jovem	Escolha feita na escola, que encaminha nomes por e-mail
24/04/2026 (6ª.feira) das 14h às 16h30	Encontro dos estudantes escolhidos para o Parlamento Jovem	Na Câmara Municipal, levar autorizações imagem e participação
30/04/2026 (5a. Feira) das 14h às 16h30	Posse dos Jovens Vereadores	Na Câmara Municipal, evento aberto aos convidados
06/05/2026 (4a.feira) 14 às 16h30	Palestra e sessão PJ	Na Câmara Municipal, tema a definir pela Elemmor
12/05/2026 (3ª. Feira) das 14h às 16h30	Palestra e sessão PJ	Na Câmara Municipal, tema a definir pela Elemmor
20/05/2026 (4ª.feira) das 14h às 16h30	Palestra e sessão PJ	Na Câmara Municipal, tema a definir pela Elemmor
28/05/2026 (5ª. Feira) das 14h às 16h30	Palestra e sessão PJ	Na Câmara Municipal, tema a definir pela Elemmor
03/06/2026 (4ª. Fira) das 14h às 16h30	Palestra e sessão PJ	Na Câmara Municipal, tema a definir pela Elemmor
09/06/2026 (3ª. Feira) das 14h às 16h30	Palestra e sessão PJ	Na Câmara Municipal, tema a definir pela Elemmor
18/06/2026 (5ª. Feira)	Palestra e sessão PJ	Na Câmara Municipal, tema a



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

das 14h às 16h30		definir pela Elemmor
26/06/2026 (6ª. Feira) das 14h às 16h30	Sessão de encerramento e avaliação	Na Câmara Municipal, evento aberto aos convidados
Julho, 2ª semana	Visita à Alesp e ao Palácio dos Bandeirantes, dia a definir em julho	Capital - SP

Parágrafo único. A programação poderá ser alterada por força maior, devidamente justificada e deve contar com a autorização prévia da Presidência da Câmara Municipal de Monte Mor;

Art. 8º As sete palestras que serão realizadas no Parlamento Jovem serão definidas pela Elemmor, levando em consideração a estrutura, competência e funcionamento dos três poderes, com foco no Poder Legislativo, a saber:

I – A formação, competência e responsabilidade dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo nas políticas públicas do município de Monte Mor;

II - Como elaborar e redigir um projeto de lei e demais espécies legislativas de uso dos vereadores;

III – A Constituição Federativa do Brasil e os princípios da administração pública;

IV – Gestão do dinheiro público: o orçamento financeiro de Monte Mor;

V – Cidadania: direitos e deveres.

Art. 9º As despesas com o fornecimento de lanches nas atividades do Parlamento Jovem, material pedagógico de apoio e outras devidamente autorizadas pela Presidência, devem ser registradas a favor da Elemmor para fins de controle financeiro e orçamentário do projeto e do órgão.

BETO CARVALHO
Presidente

ALEXANDRE PINHEIRO
1º Secretária

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 19 de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretora Geral